



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 27/2018

1º TERMO ADITIVO Nº 27/2018 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **WALTER WALTEMBERG SILVA JÚNIOR**, RG nº 1.100.193 SSP/RO, CPF nº 236.894.206-87, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU - (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa **ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ n. 25.359.140/0001-81 situada na SHN Quadra 01, Bloco A, Sala 522, Edifício Le Quartier, Bairro Asa Norte, CEP. 70.701-010, cidade Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, RG n. 1.685.233 SSP/DF CPF n. 705.590.401-30 celebram o presente **Termo Aditivo**, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 18.340/2013, bem como pela Resolução do TJRO n. 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO n. 057 de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, sua respectivas alterações e demais legislações pertinentes, conforme o Edital de **Pregão Eletrônico n. 009/2017-DEC – PRESI/TJRO**, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Administrativo n. 0000033-33.2018.8.22.8000** e **Processo Financeiro 0311/0012/2018**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses de garantia e suporte técnico especializado, com reajuste de 2,84% (IPCA/IBGE - *fevereiro/18*), do Contrato nº 036/2017, cujo objeto é o software NetBackup (Solução Integrada de Backup), alterando suas Cláusulas: Terceira (*Da Vigência e da Assinatura*) – subitem 3.1.; Quarta (*Do Valor e do Reajuste*) – subitem 4.1.; e Quinta (*Da Dotação Orçamentária*) – subitem 5.1.

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O período de vigência deste Termo Aditivo é de **12/05/2018 a 11/05/2019**.

DO VALOR E DO REAJUSTE – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o valor total do Contrato 036/2017 de R\$ 1.509.999,60 para **R\$ 351.712,80** (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos), como descrito no quadro a seguir:

Item da Ata	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	------------	----------------	-------------

2	Garantia evolutiva do Upgrade do Licenciamento do Veritas NetBackup do tipo por Agente para o do tipo por Volumetria Completa em sua última versão, por 12 meses. VERITAS/10915-U0424 -20	60 Tb	R\$ 5.244,84	R\$ 314.690,40
12	Suporte técnico especializado da contratada para manutenção preventiva e corretiva do conjunto de softwares Veritas NetBackup por 12 meses.	12 serviço/mês	R\$ 3.085,20	R\$ 37.022,40
Total				R\$ 351.712,80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa correrá neste exercício por conta de recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática n. 02.126.2064.2189 – Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, e Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem: 57 – Serviços de Processamento de Dados, conforme Nota de Empenho 2018NE00628

4.2. Para o exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo orçamento.

DAS CLÁUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 036/2017.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

André Luiz Alves De Oliveira

Representante Legal

Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos - DIC/DEF
- 2) Renan de Oliveira Santos – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 23/04/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em



23/04/2018, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 23/04/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 23/04/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0667628** e o código CRC **57833366**.